

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Sr. JOSE MARIO SCHREINER)

Denomina “Rodovia Vandir Lopes” o trecho da BR 414 entre Niquelândia e Anápolis, no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º o trecho da BR 414 entre Niquelândia e Anápolis, no Estado de Goiás, passa a ser denominado “Rodovia Vandir Lopes”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Anápolis, no Estado de Goiás, constitui-se no terceiro maior município do estado em população e sua segunda maior força econômica. A cidade se firmou como polo industrial, com destaque para o ramo farmacêutico. Anápolis foi apontada pela revista Veja em 2010 como uma das Vinte Cidades Brasileiras do Futuro em razão de seu grande potencial logístico. A cidade é cortada pelas rodovias federais BR-153, BR-060 e BR-414, pelas rodovias estaduais GO-222, GO-330, GO-437 e GO-560 e pela Ferrovia Centro-Atlântica, sendo ponto inicial da Ferrovia Norte Sul, que está sendo integrada na FCA.

No ano de 1957, o Sr Vandir Lopes, um mineiro erradicado em Anápolis, construiu o ônibus que inaugurou a linha Anápolis-Niquelândia, com um único ônibus, adaptado a partir de uma jardineira. Na empresa inicial, batizada com o nome de Expresso Áurea, Vandir foi ao mesmo tempo e durante muito tempo, o montador do ônibus, o seu mecânico, o cobrador, o motorista e o carregador de malas, sacos e outros apetrechos dos viajantes.



* c d 2 0 7 7 0 6 2 7 3 2 0 0 *

Sua trajetória épica traduz o crescimento de uma das maiores empresas de transporte de passageiros do Centro-Oeste do Brasil, que transporta mais de um milhão de pessoas, com atuação nos estados de Goiás e Tocantins e no Distrito Federal. O Grupo São José hoje gera 2,8 mil empregos diretos e opera mais de 1.200 veículos, que percorrem mais de 5 milhões de quilômetros por mês nos estados de Goiás e Tocantins e no Distrito Federal.

Dessa forma, contribuindo com a mobilidade de uma importante parcela da população desses estados e durante muito tempo como cidadão exemplar, Vandir Lopes, falecido nesse mês de junho, poderá receber uma merecida homenagem.

Conclamamos os demais parlamentares a aprovarem esta proposição legislativa.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.

**Deputado JOSE MARIO SCHREINER
(DEM/GO)**



* C D 2 0 7 7 0 6 2 7 3 2 0 0 *